

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. nº 60.633.674/0001-55

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Milhares de Reais - R\$)

exercício por conta dessas aplicações financeiras, são incorporados aos recursos disponibilizados pelas agências de fomento, classificados na rubrica "Subvenções Governamentais - Agência de Fomento", e permanecem vinculados para a realização dos respectivos projetos, não constituindo, portanto receita financeira do IPT.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a valores a receber de clientes e quando julgado necessário serão reduzidas, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

O IPT possui uma política de crédito que tem por objetivo estabelecer procedimentos na concessão de crédito em operações comerciais, compatível com o nível de qualidade, agilidade e segurança exigidos. A determinação da liberação do crédito ocorre por meio de análise cadastral, considerando: informações cadastrais; informações econômica-financeiras; histórico de compras e pagamentos; informações restritivas no mercado; consulta ao sistema de informações e garantias apresentadas (conforme relevância da operação).

Table with columns for 2019 and 2018, showing 'Contas a Receber' and 'Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa'.

Não ocorreram movimentações significativas nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a abertura de contas a receber por idade de vencimento era composta como segue:

Table showing 'Contas a Receber' by age group: Vencidas, De 1 a 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 90 dias, De 91 a 180 dias, Há mais de 180 dias.

Apesar do montante de vencidos há mais de 61 dias somarem R\$ 723, as perdas estimadas provisionadas são de R\$ 613 porque o critério para sua constituição, ocorre somente após esgotarem-se todos os recursos administrativos de cobrança.

6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O IPT participa de transações com seu acionista controlador, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, e empresas/entidades a ele relacionados, conforme estabelecido na sua Política de Transações com Partes Relacionadas, em conformidade com o inciso VII, artigo 8º, da Lei nº 13.303/2016.

Os saldos a receber, decorrentes com partes relacionadas, estão registradas na rubrica "Contas à Receber", no Ativo Circulante detalhado abaixo:

Table showing 'Clientes' by category: Diversos, Secretarias do Estado de São Paulo, Fundações, Autarquias, Institutos e Agências Reguladoras, etc.

7. IMPOSTOS ANTECIPADOS A RECUPERAR

Table showing 'COFINS a Compensar', 'PASEP a Compensar', 'Contribuição Social a Compensar', etc.

Os saldos de impostos e contribuições a compensar compreendem os montantes desmembrados a título de antecipações de impostos e contribuições e/ou retidos de clientes, efetuados de acordo com a legislação fiscal vigente.

8. IMOBILIZADO

a) Composição do imobilizado

Table showing 'Taxa Anual de Depreciação', 'Custo', 'Depreciação Líquido', '2019', '2018' for various assets like Terrenos, Edifícios, Máquinas e Equipamentos, etc.

b) A movimentação do imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 é demonstrada da seguinte forma:

Table showing 'Descrição', '31/12/2018', 'Adições', 'Baixas', 'Transferências', 'Saldo em 30/12/2019' for assets like Terrenos, Edifícios, Máquinas Equipamentos, etc.

c) Composição da depreciação

Table showing 'Descrição', '31/12/2018', 'Depreciação', 'Dotações', 'Baixas', 'Transferências', 'Saldo em 30/12/2019' for assets like Edifícios, Máquinas Equipamentos, etc.

d) Arrendamento Mercantil - NBC TG 06 (R3) - (IFRS 16)

O IPT analisou os contratos de prestação de serviços que possuem características de Arrendamento Mercantil, conforme conceitua a NBC TG 06 (R3), correlação com o IFRS 16.

Para determinar se um contrato constitui arrendamento, o IPT avaliou se os contratos mantidos identifica um ativo e se tem o direito de aproveitar todos os benefícios econômicos obtidos do uso desse ativo.

De acordo com a nova sistemática da norma, todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, são reconhecidos no Balanço Patrimonial do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente.

Quanto ao resultado, o impacto será notado pela redução anual na rubrica de custos/despesas de serviços de que passará a ser reconhecida como depreciação e despesa financeira de juros, de acordo com o cálculo individualizado dos contratos.

9. INTANGÍVEL

Table showing 'Taxa Anual de Amortização', 'Custo', 'Amortização', 'Líquido', '2019', '2018' for 'Marcas e Patentes' and 'Licença de Uso de Softwares'.

10. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Table showing 'ISS', 'PASEP e COFINS', 'IRRF - Terceiros e Funcionários', 'COFINS - Retenção', 'PASEP - Retenção', 'Total de Impostos e Contribuições a recolher'.

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social: 1.170 (7.244). O IPT alcançou lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social de R\$ 1.170, no qual representa 0,64% de rentabilidade sobre as receitas.

A legislação tributária vigente no Brasil não estabelece prazo para compensação dos prejuízos fiscais auferidos em anos anteriores, porém limita sua utilização em 30% do imposto de renda devido no exercício. Também determina que as provisões temporariamente inadefituáveis devam ser adicionadas na apuração do lucro real para o cálculo do imposto de renda e da contribuição social do exercício.

Em 31 de dezembro de 2019, o IPT possui prejuízos fiscais acumulados de R\$ 164.424 e base negativa de R\$ 141.199, respectivamente R\$ 153.298 e R\$ 130.074 em 2018.

O imposto de renda e a contribuição social diferida sobre prejuízos fiscais e outras diferenças temporariamente inadefituáveis não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras em virtude dos prejuízos acumulados incorridos nos últimos anos pelo IPT.

12. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Table showing 'Fundação de Apoio ao IPT - FIPT', 'Agência Nacional de Petróleo', 'Outros'.

13. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - AGÊNCIAS DE FOMENTO

Table showing 'BNDES FEHIDRO', 'FINEP', 'CNPQ', 'EMBRAPPI', 'Outros'.

14. PARCELAMENTOS FISCAIS (Não Circulante)

Os débitos que compõem o saldo do parcelamento estão demonstrados como segue:

Table showing 'Saldo em 31/12/2018' and 'Saldo em 31/12/2019' with columns for 'ISS', 'IPTU', 'TOTAL'.

(a) Em 16 de Outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos do IPTU inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 1996 a 1999 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

(b) Em 24 de Outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos de ISS inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 2006 a 2008 e 2011 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

(c) Os valores são atualizados pela variação da Selic, com vencimento final em outubro de 2027.

15. OUTRAS EXIGIBILIDADES - RECEITA DE DOAÇÃO - AG. DE FOMENTO - CPC 7

Está sendo mencionada nesta nota explicativa, às particularidades atinentes às transações contábeis das doações e subvenções feitas pelas Agências de Fomento (a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, entre outras instituições), para o incentivo e o desenvolvimento de projetos de P&D, mediante a celebração de parcerias, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com o Instituto.

Nesta linha do Balanço Patrimonial estão contabilizados os valores pertencentes aos Ativos recebidos em Doação, que com o tempo sofrerão a depreciação registrada a débito desta conta amortizando o valor principal do bem recebido em doação.

A linha de Subvenções Governamentais - Agências de Fomento (Passivo Circulante) está intrinsecamente relacionada com a linha de Outras Exigibilidades (Passivo Não Circulante).

O roteiro específico contábil das mencionadas doações e subvenções, que seguem os ditames da Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, a qual determina a respectiva contabilização diretamente como receita no resultado, na seguinte conformidade: no caso de recebimento de equipamentos (imobilizado depreciável), mesmo que já sob sua propriedade, por ter cumprido todas as condições, a Companhia não poderá reconhecer a receita imediatamente no resultado, tendo em vista que eles provocarão depreciações no futuro. Assim, a apropriação à receita dar-se-á paulatinamente, na medida em que forem sendo efetuadas as depreciações de tais ativos. Esse crédito ao resultado poderá ser feito na forma de receita ou mesmo como redução de despesas de depreciação.

Na medida em que os Projetos de Fomento vão sendo finalizados e os itens comprados com recursos dessa origem, no afã de ingressarem como ativo imobilizado, referidos bens são doados ao IPT, seguindo-se o roteiro de contabilização no grupo do Balanço de Outras Exigibilidades - Valores a Apropriar - Agências de Fomento, em contrapartida do aumento do Ativo Imobilizado, tendo em vista que o Instituto não se valeu de recursos próprios para a aquisição de tais bens, os quais, repise-se, não poderão ser registrados como uma Receita de Doação, de acordo com a Lei Federal nº 11.638/07. Partindo-se do pressuposto de que estes valores contidos na linha de Outras Exigibilidades não representam Dívidas assumidas pelo IPT, as análises dos índices financeiros devem ser consideradas de forma segregada desses valores.

16. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS.

O IPT é parte em ações judiciais e processos perante tribunais de naturezas trabalhistas, civis e tributárias decorrente do curso normal de seus negócios. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos assessores jurídicos e são quantificadas por meio de modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

A administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, acredita que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas com processos judiciais conforme apresentado a seguir:

a) Composição

Table showing 'Trabalhistas (1)', 'Cíveis (1)' with columns for '2019', '2018'.

(1) Cíveis e Trabalhistas referem-se a riscos para os quais a Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, entende ser provável o desfecho desfavorável ao IPT.

b) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

O IPT é parte em ações judiciais de natureza trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

Table showing 'Trabalhistas', 'Cíveis' with columns for '2019', '2018'.

17. IRPJ E CSLL - DIFERIDO

O IPT vem realizando mensalmente, a parcela de depreciação da C.M. Especial - Lei nº 8.200/91, onde tais valores são adicionados na apuração do lucro real e na base de cálculo da CSLL.

A constituição desta reserva especial foi lançada como reserva de capital, no patrimônio líquido e utilizada para absorver prejuízos acumulados no exercício de 1998.

Conforme preceitua a NBC TG 32 (R4) - Tributos sobre o Lucro, a Entidade deve reconhecer ativos e passivos fiscais diferidos quando observarem diferenças dedutíveis ou tributáveis.

A reserva especial constituída é uma diferença temporária tributável, desta forma o IPT efetuou o reconhecimento fiscal diferido em conta do passivo não circulante, que será realizada na mesma proporção da realização da depreciação.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 02 de Setembro de 2019, o IPT subscveu o aumento de capital no montante de R\$ 139, de acordo com a AÇÃO/AOCE de 24/04/2019 mediante o recurso para aumento de capital autorizado pelo acionista majoritário que a Secretária da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

a) Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado é composto de 28.636.758.001 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

b) Reservas de Capital: Decorrente de doações e/ou subvenções para investimento devendo ser utilizada para aumento de capital.

c) Recurso para Aumento de Capital: Aporte financeiro por parte do Governo do Estado de São Paulo para futuro aumento do Capital Social.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2020, foi aprovado pelo Governo do Estado de São Paulo, Dotação Orçamentária no montante de R\$ 89.879 para Custeio, conforme aprovado na Lei do Orçamento do Estado de São Paulo nº 17.244 de 10 de Janeiro de 2020.

20. COBERTURA DE SEGUROS

O IPT adota uma política de manter apólices de seguros em montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

O IPT contrata seguros por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras. Em 31 de dezembro de 2019, existe cobertura de seguros contra incêndio, raios, explosão, imolação e fumaça, dos prédios do Instituto, com vencimento em 05 de dezembro de 2020.

Table showing 'RISCO', 'COBERTURA', 'VALOR EM RISCO' for 'Compreensivo Empresarial', 'Responsabilidade Civil', etc.

21. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A política de remuneração dos administradores é estabelecida de acordo com diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Deliberação CODEC (Conselho de Defesa dos Capitais do Estado) nº 1, de 16/03/2018, com redação alterada pela Deliberação CODEC nº 1, de 29/04/2019.

A remuneração dos executivos está limitada a remuneração do Governador do Estado. A remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal corresponde a 30% e 20%, respectivamente, da remuneração dos Diretores, condicionada à participação de no mínimo uma reunião mensal, no caso de Conselho Fiscal.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Table showing 'Nº de Membros', '31/12/2019', '31/12/2018' for 'Honorários da Diretoria', 'Honorários do Conselho Fiscal', etc.

22. RECEITAS FINANCEIRAS

A Prefeitura Municipal de São Paulo, providenciou o ato administrativo de aproveitamento do depósito judicial efetuado pelo IPT e amortizou o PPI nº 3075973-0 (adesão em 24/10/2017), que trata do parcelamento de débitos atinentes à lavratura dos Autos de Infração de 2006 a 2008, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o valor de R\$ 5.657.996,32 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Este valor foi registrado como receita financeira no exercício.

23. CUSTOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Os custos dos serviços prestados e produtos vendidos e as despesas administrativas permaneceram praticamente inalterados se confrontados com o Exercício de 2018. No entanto, houve um aumento de cerca de R\$ 4 milhões, ocasionado na maior parte, pelo acréscimo da participação da empresa no custeio do plano de assistência médica concedido aos empregados (de 75% para 85%), por força do Acordo Coletivo de Trabalho.

a) Composição do custo

Table showing 'Remuneração, Encargos e Benefícios', 'Serviços de Terceiros', 'Utilidades', etc., with columns for '31/12/2019', '31/12/2018'.

b) Composição das despesas administrativas

Table showing 'Remuneração, Encargos e Benefícios', 'Utilidades', 'Impostos e Taxas', etc., with columns for '31/12/2019', '31/12/2018'.

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019

Aos Conselheiros de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT

1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário - CAE do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT é um órgão de governança corporativa composto por quatro membros independentes, sendo o seu coordenador membro do Conselho de Administração. O CAE é eleito e reporta-se ao Conselho de Administração atendendo à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Decreto Estadual nº 62.349/2016 e ao Estatuto Social do IPT.

O CAE atua com autonomia e independência funcionando como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas. Suas funções e responsabilidades são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno.

Compete assessorar o Conselho de Administração nos seguintes assuntos, dentre outros:

- a) referendar a escolha do responsável pela auditoria interna, propor sua destituição ao Conselho de Administração e supervisionar a execução dos respectivos trabalhos;
b) analisar as demonstrações financeiras;
c) promover a supervisão e a responsabilização da área financeira;
d) garantir que a Diretoria desenvolva controles internos efetivos;
e) garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna;
f) zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da sociedade;
g) avaliar a aderência das práticas da sociedade ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético;
h) monitorar as denúncias de infração ao Código de Conduta e Integridade registradas no Canal de Denúncias e seus procedimentos de apuração e responsabilização.

As funções do CAE são desempenhadas com base nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna e dos responsáveis

(Código de Ética), bem como a realização de treinamentos relacionados a esse tema que envolvam todos os profissionais do IPT.

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO
O CAE reuniu-se 16 vezes para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao exercício social de 2019, quando foram avaliados e analisados os temas de competência do Comitê, dentre os quais destacam-se: Treinamento - Participação em treinamento de Governança Corporativa organizado pelo IPT para administradores em atendimento ao requerimento da Lei Federal nº 13.303/2016; Sistema de Controles Internos e de Gestão de Riscos - O CAE avaliou, em reuniões com a Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos e a Diretoria, aspectos relativos ao gerenciamento e controle de riscos do IPT. O CAE, com base nas informações trazidas ao seu conhecimento, entende como um processo em desenvolvimento, apresentando carência de recursos profissionais, tecnológicos e metodológicos que garantam um processo de gestão de riscos eficaz. O CAE fez as recomendações necessárias para elevar o nível de maturidade do sistema de controles internos e de gestão de riscos do IPT, entre elas: providenciar um profissional ou um serviço especializado que mapeie os principais riscos do IPT, com seus respectivos planos de mitigação, bem como implante uma metodologia adequada às necessidades do IPT.

Auditoria Independente - O CAE avaliou como satisfatórias as informações fornecidas pela auditoria independente, a qual suporta a opinião do CAE acerca da adequação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Auditoria Interna - O CAE obteve informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna por meio de reuniões periódicas, supervisionou a contratação do seu responsável e revisou o status do plano de auditoria para 2019. Fez ainda diversas considerações para a reestruturação e adequação da área.

Compliance - O CAE acompanhou e monitorou, em reuniões com a Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos e a Ouvidoria, as principais atividades realizadas no período incluindo os procedimentos de recebimento de denúncias, os apontamentos do relatório de controle interno e o plano para a implementação dos requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Recomendou a revisão e atualização do Código de Conduta e Integridade - CCI

3. CONCLUSÕES

3.1. Recomendações - Os membros do CAE, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, considerando os trabalhos e avaliações realizados e com base no relatório dos auditores independentes, concluíram que os assuntos pertinentes que lhes foram dados a conhecer estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração do IPT.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020

William Pereira Pinto
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária e
Membro do Conselho de Administração
Antônio Edson Maciel dos Santos
Membro do Comitê de Auditoria Estatutária
João Francisco Carvalho Junqueira
Membro do Comitê de Auditoria Estatutária
Ivan Stagliano Ismael
Membro do Comitê de Auditoria Estatutária

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração, bem como do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, à vista do Relatório dos Auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras emitido pela AUDILINK & CIA. AUDITORES de 07 de Fevereiro de 2020, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil. O Conselho de

Administração, por unanimidade, à vista das verificações realizadas ao longo de todo o exercício social, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, que aprovam e reúnem condições de ser s submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas da Empresa.

São Paulo, 05 de Março de 2020

Table with names of board members: Marcos Vinicius de Souza, Américo Ceiki Sakamoto, Jefferson de Oliveira Gomes, Benedito Marques Ballouk Filho, Fernando José Gomes Landgraf, Luiz Antônio Meirelles da Silva, Ros Mari Zenha, William Pereira Pinto.

continua

Sumário Caderno Empresarial 2

Table-Of-Contents listing sections: BALANÇO, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BVIA - BV INVEST. ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A., INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SA, PROMOTIVA S.A., VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT, DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A.